



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª**

**Alteração aos estatutos das associações públicas profissionais**

**Propostas de alteração**

**Capítulo III**

**Médicos Veterinários**

**Artigo 4.º**

**Alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários**

Artigo 58.º

(...)

1 – A inscrição na Ordem permite o exercício, em exclusivo, das seguintes atividades:

- a) Ações no âmbito da saúde animal, designadamente na prevenção e erradicação de zoonoses;
- b) (...);
- c) Inspeção higio-sanitária de animais e seus produtos;
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) Utilização da telemedicina, a regular em regulamento próprio.

2 – **Eliminar.**

3 – Os médicos veterinários têm **ainda** competência para:

- a) Assistência zootécnica à criação de animais;
- b) Assistência tecnológica a indústrias de produtos animais.

4 – O disposto no número anterior não prejudica o exercício dos atos nele previstos por profissionais qualificados não inscritos na Ordem.

**Artigo 5.º**



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

### Aditamento do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários

#### Artigo 22.º-A

(...)

1 – A remuneração do provedor dos destinatários dos serviços é determinada por regulamento a aprovar em assembleia geral, mediante proposta do conselho diretivo.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

#### Artigo 57.º-A

(...)

1 – A criação, composição, competências e modo de funcionamento dos colégios de especialidade são definidos em regulamento aprovado pela assembleia geral, mediante proposta do conselho diretivo ~~e parecer vinculativo do conselho de supervisão, o qual apenas produz efeitos após homologação pelo membro do Governo responsável pela área da agricultura.~~

#### Artigo 57.º-B

(...)

1 – (...)

2 – (...)

a) (...)

b) Dois são oriundos de estabelecimentos de ensino superior que habilitem academicamente o acesso à profissão de médico veterinário, ~~não inscritos na Ordem;~~

c) (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...).



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

**Os Deputados**

**Alfredo Maia, João Dias**